



Prefeitura de
Hulha Negra

MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO	
CONVITE Nº 005/2020 SESSÃO PÚBLICA: DIA 06/10/2019 ÀS 9H	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014.
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
INFORMAÇÕES	Informações: (053) 3249 1013 E-mail: compraslicitacoes@hulhanegra.rs.gov.br Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº. 1562, Centro, Hulha Negra/RS, CEP 96460-000, Comissão de Licitação e Pregão
RECIBO	A empresa acusa a retirada do Edital referente a este Processo Licitatório (CONVITE Nº. 005/2020) e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: ; fone/fax: (.....)..... e/ou pelo endereço: CEP: (Local/data), / / Nome (completo) e assinatura
OBS.	Remeter este recibo à Comissão de Licitação e Pregão E-mail: licitacoeshulhanegra@gmail.com e/ou Fax: (53) 3249 1013 É imprescindível realizar o envio deste recibo para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, além de servir como comprovação nos autos do processo, conforme de- termina a legislação vigente.
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / ENVIO DE DOCUMENTOS	
Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS – Comissão de Licitação e Pregão Av. Getúlio Vargas, nº. 1562 – CEP 96460-000	



Prefeitura de
Hulha Negra

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 005/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014

Editais de carta convite para aquisição de material de construção.

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no **dia 06 (seis) de outubro de 2020, às 9h** (horário oficial de Brasília), no **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1562, Centro, em Hulha Negra-RS, CEP 96.460-000**, se reunirá a equipe de licitações, designada pelo Decreto nº. 2.404/2020, e Portaria nº 144/2020 de 03 de agosto de 2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, do tipo **menor preço por item**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a **aquisição de material de construção**, descritos no termo de referência (Anexo I).
- 1.2 Prazo de entrega do objeto licitado: no máximo 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Empenho.
- 1.3 Os materiais deverão ser novos, originais de primeira linha, com garantia para defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses.
- 1.4 Padrões da ABNT, INMETRO ou NBR conforme o caso.
- 1.5 As quantidades adquiridas deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura (no Centro Administrativo) por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.

2. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 2.1. Se a licitante se fizer representar, deverá apresentar-se para credenciamento, junto à Comissão de Licitação, no dia e horário estabelecidos, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada (**Anexo II – Modelo de Credenciamento Específico**).
- 2.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade com foto.
- 2.1.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.
- 2.1.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
 - a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
 - a.1) cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
 - a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
 - a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
 - a.4) registro comercial, se empresa individual.

2 de 18

CONVITE Nº. 005/2020

b) se representada por procurador, apresentará (Credenciamento Específico – Anexo VI):

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: **Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

2.1.4 A empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar a declaração de microempresa, assinada por contador, fora dos envelopes, ou seja, no credenciamento.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, a licitante deverá apresentar a sua proposta comercial e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e identificados, respectivamente, como de nº. 01 e nº. 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA
CONVITE Nº. 005/2020
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA
CONVITE Nº. 005/2020
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública a Comissão receberá os envelopes.

4.2. Uma vez declarada aberta a Sessão Pública, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO, os seguintes documentos:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/2002 (**Anexo III**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa;

5.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade (signatário do contrato) ;

b) Registro comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND – INSS) ou a nova certidão emitida em conjunto com a certidão constante na letra e;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS).
- e) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), como sugestão poderá ser emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

5.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.2. Os documentos constantes poderão ser apresentados, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, sendo que os documentos poderão ainda ser extraídos de sistemas informatizados (internet).

5.3. O documento cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Administração, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência, não sendo admitidas cópias em papel termosensível (fax).

5.4. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor serão considerados válidos.

6. ENVELOPE nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL (conforme Modelo – Anexo IV):

6.1. O licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, em folhas timbradas com o nome da empresa, datilografada ou digitada e impressa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

I) **Proposta comercial** devidamente redigida (datilografada ou digitada), em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, contendo identificação social, número do CNPJ, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários para possível pagamento, fax e e-mail.

II) **Planilha de quantitativos e custos unitários** deverá constar, separadamente, os preços por item e o preço total global, apresentado em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$) até duas casas decimais após a vírgula.

6.2. A validade da proposta será de no **mínimo 60 (sessenta) dias**. Não havendo a informação deste⁴ de 18
CONVITE Nº. 005/2020

prazo será considerado o supracitado.

6.2.1. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.2.2. Quaisquer inserções ou ausências na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado levando em consideração as especificações do Edital e a oferta com o menor preço por item.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1 Caso seja declarado empate nas propostas apresentadas, como critério de desempate será feito sorteio, nos termos da Lei Federal, nº 8.666/93.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujo valor ofertado não seja superestimado ao dos valores de referência Município.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexeqüíveis.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria do objeto, enquanto realizada a sessão pública especificada no Preâmbulo do Edital.

11. DOS PRAZOS:

11.1. Esgotados todos os prazos recursais – salvo se os licitantes desistirem expressamente da interposição de recursos (**Anexos V e VI**), a Administração convocará o vencedor para no prazo de até 03 (três) dias assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Prazo de entrega do objeto licitado: em até 10 dias após o envio da nota de empenho.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento somente será realizado mediante apresentação da nota fiscal, aprovada pela Administração Municipal, sendo efetuado em até 10 dias.

12.2. Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação.

12.3. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação e o número de Empenho.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo atraso ou recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), independentemente de notificação, calculada sobre o valor total da obrigação assu-5 de 18

CONVITE Nº. 005/2020

mida, até o limite de 10% (dez por cento);

13.2 O atraso superior a 10 (dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 1 (um) ano;

13.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 (dois) anos;

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias da seguinte rubrica da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito: Cód. Reduzido: 1740.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

15.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

15.3 O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Hulha Negra, Setor de Licitações, bem como na internet para download na página Inicial do site oficial da Prefeitura: www.hulhanegra.rs.gov.br.

15.4 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

15.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.6 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.7 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

15.9 Só terão direito a usar a palavra, rubricar os documentos, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, a contratante, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

15.10 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

15.11 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.

15.12 A Empresa vencedora do presente certame fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

15.13 Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

15.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

6 de 18

15.15. Quaisquer informações ou dúvidas deverão ser solicitadas por escrito, devidamente identificadas, à Prefeitura Municipal de Hulha Negra, Setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1562, Centro, CEP 96460-000, no horário compreendido entre 08h00m as 12h00 ou preferencialmente pelo e-mail: licitacoes@hulhanegra.rs.gov.br, ou pelo telefone (53) 3249-1013.

15.16. Integram este Edital: ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de Credenciamento Específico; ANEXO III – Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.; ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial; ANEXO V – Declaração expressa desistência prazo recursal – Habilitação; ANEXO VI – Declaração expressa desistência prazo recursal – Proposta; e ANEXO VII – Declaração para ME e EPP - ANEXO VIII; Minuta do Contrato.

Hulha Negra, 29 de setembro de 2020.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO

Parecer da Procuradora Jurídica:

O presente Edital foi examinado por esta assessoria. Preenche os requisitos da Legislação e reflete regularidade que permite sugerir a prosperidade do processo.

Hulha Negra, ____ de _____ de 2020.

DIRCE MARA S. KARPINSKI
Procuradora Jurídica



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Justificativa da contratação
Para atender a solicitação expressa na Requisição nº. 89968 da SMOP, destinada à Aquisição de Material de Construção, lavra-se este Termo de Referência, anexo da carta convite nº.005/2020. Para estabelecer o preço de referência, de acordo com o mercado, foram realizados orçamentos que constam no processo de origem. Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias da seguinte rubrica da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito: Cód. Reduzido: 1740.

1. Descrição				
Item	Quantidade total	Produto	UN	Valor estimado unitário
01	200	Cimento	Saco 50kg	R\$ 32,45
02	50	Malha de ferro grossa, 4.2 mm, 15x15	50 unidades	R\$ 95,00

2. Deveres da Contratada
- As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Prefeitura (no Centro Administrativo) por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público. Os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior conferência. No caso de desatendimento ao solicitado, os produtos serão devolvidos e serão aplicadas as sanções cabíveis.
- A Licitante prestará garantia para defeitos de fabricação de no mínimo 06 (seis) meses.

3. Do pagamento
- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de todos os itens por parte da empresa, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como do "Atestado de Recebimento" assinado por responsável designado pela Secretaria requisitante.
- A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditado em sua conta corrente.
- Prazo de entrega do objeto licitado: no máximo no máximo 10 (dez) dias, a contar do recebimento da cópia de empenho.

Hulha Negra, 29 de setembro de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Prefeito Municipal



ANEXO II

(MODELO)
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, a empresa(nome da empresa)....., situada no (a)(endereço completo)....., CNPJ n.º, por seu (nome do diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr(a). RG n.º, CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx amplos poderes para representá-lo junto ao Município de Hulha Negra, (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: (Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da Federação, CEP)

Telefone direto para contato: (xx) xxxx-xxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Local), de de 2020.

(Nome e assinatura do outorgado, devidamente identificado).

Assinatura do(a) REPRESENTANTE DA EMPRESA (outorgante)

Obs.: **firma reconhecida em cartório**

ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: CONVITE Nº. 005/2020

.....(NOME DA EMPRESA)....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO V

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DESISTÊNCIA PRAZO RECURSAL
HABILITAÇÃO**

A empresa _____ CNPJ nº. _____ declara que abre mão do direito de prazo recursal da fase HABILITAÇÃO no certame CONVITE Nº. 004/2020, conforme dispõe o art. 43, III da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo a Comissão prosseguir nos trabalhos licitatórios.

(Local), de de

Assinatura do (a) REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DESISTÊNCIA PRAZO RECURSAL
PROPOSTA**

A empresa _____ CNPJ nº. _____ declara que abre mão do direito de prazo recursal da fase PROPOSTA no certame CONVITE Nº. 004/2020 conforme dispõe o art. 109, I, letra "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, podendo a Comissão prosseguir nos trabalhos licitatórios.

(Local), de de

Assinatura do(a) REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Razão social da licitante), por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

ANEXO VIII

**MINUTA DO CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 005/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, inscrita no CNPJ 94.702.784/0001-43, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 1562, aqui representada pelo Sr. CARLOS RENATO TEIXIERA MACHADO, brasileiro, casado, portador da CI 5004547755, CPF 302.241.870-15, residente e domiciliado à Estrada do Pampeano, s/n, nesta cidade.

CONTRATADA: (dados da empresa contratada)

As partes antes qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato, conforme especificado no CONVITE Nº. 005/2020, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislação pertinente, pelas condições constantes no Edital de Licitação, Proposta Comercial e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto desta licitação a para a aquisição de material de construção, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

§1º - A empresa contratada deve atender a todos os aspectos legais que envolvem os processos para perfeita execução do objeto.

§2º - O Prazo de entrega do objeto licitado de ocorrer no máximo 10 (dez) dias, a contar do recebimento do Empeño.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXX	xxx	Xxx		
VALOR TOTAL (R\$)					

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante critérios constantes na Cláusula 9ª do presente Contrato, e demais disposições do Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$.....**

§1º - Não haverá quaisquer modificações no valor aqui especificado, exceto para restabelecer a relação entre as partes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o art. 65 “d” da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Execução de produto adjudicado à CONTRATANTE, conforme definições do Edital, em especial o Termo de Referência (Anexo I do Edital), e proposta;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente, mantendo a supervisão necessária, tendo um representante ou preposto com poderes para tratar com o Município;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao

objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

Parágrafo único - No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independentemente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem o objeto reclamado e não executado, notificando previamente à contratada, descontando o seu custo, de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente, sem que a mesma possa impugnar seu valor.

CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei de Licitações, no Processo Licitatório que o originou, na proposta apresentada e ainda nos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS:

Todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de tributos que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta da dotação orçamentária da seguinte rubrica: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito: Cód. Reduzido: 1740.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

- a) Pelo atraso ou recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), independentemente de notificação, calculada sobre o valor total da obrigação assumida, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) O atraso superior a 10 (dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 01 (um) ano;
- c) O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 02 (dois) anos.

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Único - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias. O pagamento somente será realizado mediante apresentação da nota fiscal, aprovada pela Administração Municipal.

§ 1º - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da CONTRATADA e creditada em sua conta corrente.

§ 2º - Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 3º - Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão se fazer acompanhar dos documentos constantes no item Regularidade Fiscal e Trabalhista, atualizados.

§ 4º - Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais ou multas aplicadas nos termos da legislação que regula a matéria.

§ 5º - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência à Licitação que deu origem a este Contrato e o número de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se este em três vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas.

Hulha Negra,de de 2020.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

